



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E **NETMIG TELECOM EIRELI**.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.823/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador IVO DA COSTA MELO, CPF 859.232.656-72.

CONTRATADA: **NETMIG TELECOM EIRELI**, com sede à Rua Jose Flausino, 1055 – Bairro Jardim Vitoria, Belo Horizonte-MG, CEP 31.970-270, CNPJ 26.323.286/0001-30, neste ato representada por Sr. **ALEXANDRE KOLANSK DA SILVA**, CPF Nº.029.037.036-12.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o primeiro termo aditivo ao contrato nº 004.2019, instruído pela Dispensa de Licitação nº 001/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA I

#### Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do originalmente contratado por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo aditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ***CLÁUSULA II***

### **Do valor do Termo Aditivo**

O valor global deste termo aditivo é de **R\$16.992,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e dois reais)**, sendo o valor mensal de R\$1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais).

O valor acordado neste aditivo poderá sofrer correções do INPC – (IBGE), no ano seguinte, desde que demonstrado por apostilamento.

## ***CLÁUSULA III***

### **Dos Recursos Orçamentários**

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, quais sejam:

**3.3.3.90.39.00.00- Ficha 0016.**

## ***CLÁUSULA IV***

### **Da ratificação das Cláusulas**

Fica retificada a cláusula quarta do contrato, sendo o valor correto **R\$16.992,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e dois reais)**, sendo o valor mensal de R\$1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais), referente à aquisição de link de internet da Sede e Anexo da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## ***CLÁUSULA V***

### **Da Publicação**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ***CLÁUSULA VI***

### **Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Luzia- MG, 20 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Ivo da Costa Melo - Presidente

*Netmig Telecom Eireli*  
\_\_\_\_\_  
**NETMIG TELECOM EIRELI**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_